



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 19/95.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Defesa Civil, objetivando a Construção de uma Ponte sobre o Córrego Capivara, na Estrada Municipal TUB - 377.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a Construção de uma ponte sobre o Córrego Capivara, na Estrada Municipal TUB - 377.

Artigo 2º.- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto se necessário.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Turiuba, 25 de julho de 1995.

GILBERT FERREIRA CAIRES

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.

SEBASTIÃO ANTZIO

Secretario